

Lei nº 279/77

Oficializa a Bandeira do Município e  
dá outras providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luis  
Aires, faz saber a todos os habitantes des-  
te Município, que a Câmara Municipal a-  
provou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada no Município de  
Luis Aires a Bandeira, elaborada e confeccionada pelo  
autor o Exmo Senhor Sr. Heriberto Schmitt.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Luis Aires, em 28  
de janeiro de 1977.

Orlando da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei em data supra.

Anselmo Kraich  
Secretário